METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE 35300520751
Companhia Aberta

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE ABRIL DE 2023

1. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais") da Metalúrgica Gerdau S.A. ("Companhia") foram realizadas no dia 19 de abril de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 c/c o artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual atende aos requisitos previstos na RCVM 81 e permitiu a participação e voto dos acionistas, tendo sido gravada de maneira integral, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na referida instrução. Para todos os fins de direito, considera-se que as Assembleias Gerais foram realizadas na sede da Companhia.

2. As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicados no dia 14 de março de 2023 no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E17 a E25), nas versões impressa e digital, em cumprimento ao disposto no artigo 133, § 3° e artigo 289 da Lei n° 6.404/1976. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, nos termos previstos na RCVM 81 foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 17, 20 e 21 de março de 2023, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E2, E10 e E11, respectivamente), nas versões impressa e digital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (v) Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; (vi) Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023; (vii) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes; e (viii) Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal; e **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 5º, *caput*, em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022; e (ii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. Estavam presentes em Assembleia Geral Ordinária acionistas detentores de 340.901.606 ações ordinárias e 338.484.412 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 340.901.606 ações ordinárias e 95.311.776 ações preferenciais, acionistas conforme votos manifestados via Boletim de Voto à Distância e registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do art. 47 da RCVM 81. Presentes, ainda, o Sr. Emerson Lima de Macedo, inscrito no CRC BA022047/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., e o Conselheiro João Odair Brunozi, como representante do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de

This content is Public.

Relações com Investidores Rafael Dorneles Japur, e secretariados por Rafael Lebensold, conforme indicação das acionistas Indac - Investimentos e Participações S.A. e Grupo Gerdau Empreendimentos Ltda., titulares da maioria do capital social votante da Companhia.

4. Os Acionistas presentes aprovaram por unanimidade, a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes e a sua lavratura em forma de sumário.

5. Indagados pelo Presidente da mesa, o acionista Emerging Markets Small Capitalization Equity Index Fund (CNPJ nº 27.866.260/0001-09) manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto à Distância, dessa forma o mesmo será desconsiderado.

6. Dando prosseguimento aos trabalhos, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos referidos no item 2 acima, por já serem de conhecimento dos acionistas da Companhia, bem como, do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, consoante o parágrafo 4º do art. 48 da RCVM 81, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes.

7. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou:

7.1. Foram aprovados, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o relatório e as contas dos administradores e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.2. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido no valor de R$ 3.744.624.051,73 (três bilhões, setecentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R$ 178.503.718,78 (cento e setenta e oito milhões, quinhentos e três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos) para a Reserva Legal; (ii) R$ 2.075.260.565,47 (dois bilhões, setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) R$ 174.549.676,16 (cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para Reserva de Incentivos Fiscais; e (iv) R$ 1.316.310.091,32 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, trezentos e dez mil, noventa e um reais e trinta e dois centavos) distribuídos aos acionistas a título de dividendos, na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio. Os dividendos correspondem ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em ativos da Companhia.

7.3. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 6 (seis) membros, tendo em vista o pedido realizado por acionistas preferencialistas para a adoção de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do § 4º do art. 141 da Lei 6.404/76.

7.4. Em processo de votação em separado, os acionistas preferencialistas aprovaram conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição com mandato até a assembleia geral

This content is Public.

ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023, do Sr. **Márcio Hamilton Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 08.949.776-2 DIC/RJ, CPF nº 457.923.641-68, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração Independente, nos termos do art. 6º, § 3º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022 ("RCVM 80"), conforme indicação conjunta feita pelos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e INVESTFORT Gestão de Investimentos LTDA.

7.5. Ato contínuo, não tendo sido solicitada a adoção do processo de voto múltiplo, foi aprovada, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023: **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Presidente do Conselho de Administração; **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 13.030.798-1 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente nos termos do art. 6º do Anexo K da RCVM 80, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Todos os membros do Conselho de Administração eleitos nesta assembleia geral ordinária tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Além disso, com base nas declarações prestadas previamente pelos candidatos, foi consignado que os Conselheiros Srs. Márcio Hamilton Ferreira e Alberto Fernandes atendem aos critérios de independência, de acordo com os requisitos do Art. 6º do Anexo K da RCVM 80. Assim sendo, fica obedecida a composição mínima de membros independentes no Conselho de Administração de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do número total de conselheiros prevista no parágrafo único do Art. 5º do referido Anexo K da RCVM 80.

Os membros do Conselho de Administração eleitos declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornes inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976; e (v) que conduzirão a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social.

Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, assinados pelos Conselheiros de Administração eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

This content is Public.

7.6. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como os benefícios.

7.7. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes.

7.8. Em processo de votação em separado os acionistas preferencialistas aprovaram a eleição, conforme mapa de votação anexo a esta ata, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023: **Vinicius Balbino Bouhid**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2.956.282 Detran/RJ, CPF nº 667.460.867-04, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Cristina Fontes Doherty**, brasileira, separada judicialmente, economista, RG nº 063703268 Detran/RJ, CPF nº 803.661.047-72, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheira Fiscal Suplente, ambos indicados pelos acionistas preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e INVESTFORT Gestão de Investimentos LTDA; e, ainda, em processo de votação em separado dos acionistas minoritários ordinaristas aprovaram a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023: **Ricardo Baldin**, brasileiro, casado, consultor de empresas, RG nº 1005553266 SSP/RS, CPF sob o nº 163.678.040-72, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Fábio Gallo Garcia**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.684.239-3 SSP/SP, CPF sob o n° 931.918.128-49, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelo acionista minoritário ordinarista Bonsucex Holding S.A.

7.9. Ato contínuo, foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023: **Dóris Beatriz França Wilhelm**, brasileira, divorciada, economista, RG nº 29.334.554-5 SSP/SP, CPF 184.886.250-49, residente e domiciliada na Rua Leme,180, Ipanema, Porto Alegre, RS, CEP 91.760-520, como Conselheira Fiscal Efetiva; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.306.068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu, 214, apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 01235-000, como Conselheiro Fiscal Efetivo; **João Odair Brunozi**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.996.145-4 SSP/SP, CPF nº 511.947.168-49, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 225, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-085, como Conselheiro Fiscal Efetivo; e seus respectivos Conselheiros Fiscais Suplentes, **Gilberto Carlos Monticelli**, brasileiro, casado, contador, CRC/RS nº 48.690, CPF nº 401.367.600-15, residente e domiciliado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, 1.637, apto. 602, Jardim Itú, Porto Alegre, RS, CEP 91220-140; **Marco Antonio Mayer Foletto**, brasileiro, casado, contador, RG nº 6034755841 SSP/RS, CPF nº 480.083.380-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Von Koseritz, 1.415, apto. 502, São João, Porto Alegre, RS, CEP 90540-031; e **Tarcisio Beuren**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6011975411 SSP/RS, CPF nº 173.448.320-20, residente e domiciliado na Rua Indianápolis, 195, Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP 91330-060.

This content is Public.

7.10. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R$ R$10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais), por Conselheiro Fiscal.

8. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou:

8.1. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do caput do Art. 5º, caput, em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022, os quais contarão com a seguinte nova redação:

> ***Art. 1º. [ ]***
> ***§ 1º****. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1");*
> ***§ 2º****. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.*
> (...)
> ***Art. 5º.*** *O capital social é de R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 668.729.603 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.*

8.2. Foi aprovado, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a qual fará parte desta ata como seu anexo.

9. Nada mais foi tratado.

O Presidente das Assembleias declarou encerrados os trabalhos e suspendeu as Assembleias Gerais pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos participantes, tendo sido assinada apenas pelo Presidente e Secretário da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCVM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância.

This content is Public.

Acionistas:

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária:

Acionistas presentes
Representados por Barbara Silveira Dafferner
Bonsucex Holding S.A., Silvio Tini de Araújo,

Representados por Beatriz Scafuro Silveira
B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE ÍNDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES CÍCLICOS BRASIL FUNDO DE ÍNDICE, BRADESCO F.MP- - FGTS - CARTEIRA LIVRE, BRADESCO FIA DIVIDENDOS, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MID SMALL CAPS, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, BRADESCO MULTIPORTFOLIO F.M.P FGTS CL, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAÚDE - LIVRE RV, BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA - GESTAO BRAM - SUSEP RV, BRADSEG PARTICIPACOES LTDA - GESTÃO BRAM - RV, BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES CRESCIMENTO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA IBOVESPA 157, FIA SABESPREV SMALL CAPS PLUS (ESPELHO), SAOEX S/A SEGURADORA,

Representados por Claudia Pessoa Lorenzoni
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI,

Representados por DANIEL ALVES FERREIRA
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, UNISUPER,

Representados por Luiz Fernando Correia de Araujo Filho
FINACAP ICATU FIFE FIA, FINACAP MAURITSSTAD FIA,

This content is Public.

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão
Fundação Gerdau,

Representados por Rafael Lebensold
GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.,

Acionistas que votaram por meio de voto à distância
1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, ACADIAN ACWI EX US-SMALL CAP FUND LLC, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, ACADIAN EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND LLC, ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, ALASKA PERMANENT FUND, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ALLIANZGI INTERNATIONAL SMALL-CAP OPPORTUNITIES LLC, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., AQR EMERGING SMALL CAP EQUITY FUND, L.P., ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE, ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND, ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND II, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND, ARROWSTREET US GROUP TRUST, ARROWSTREET WORLD SMALL CAP EQUITY ALPHA EXTENSION FUND (CAY, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BLACKROCK GLOBAL FUNDS - S. GLOBAL SMALLCAP FUND, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CC AND L Q 140-40 FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, CCL Q GLOBAL EQUITY FUND, CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD., CCL Q GLOBAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL Q GROUP GLOBAL EQUITY FUND, CCL Q INTERNATIONAL EQUITY FUND, CCL Q INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND, CCL U.S. Q MARKET NEUTRAL ONSHORE FUND II, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23, COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY.B.O.J,L.AS.T.F.S.G.EQUITY MOTHER FUND, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DELAWARE INVESTMENTS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, DELAWARE IVY INTERNATIONAL SMALL CAP FUND, DELAWARE MANAGEMENT HOLDINGS, INC., DOW RETIREMENT GROUP TRUST, DRIEHAUS EMERGING MARKETS SMALL CAP GROWTH FUND, EATON

This content is Public.

VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, FI CE I PO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO, FIDELITY INVEST TRUST LATIN AMERICA FUND, FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY TOTAL EMERGING MARKETS F, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, A SERIES OF GM, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, IBM 401 (K) PLUS PLAN, IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO DWA EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST, INVESTEC GLOBAL STRATEGY FUND, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED), ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND MINING PRODUCERS ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LSV EMERGING MARKETS SMALL CAP EQUITY FUND, LP, MACKENZIE EMERGING MARKETS FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, MACKENZIE EMERGING MARKETS SMALL CAP MASTER FUND (, MACKENZIE IG LOW VOLATILITY EMERG MKTS EQUIT POOL, MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LLC, MACQUARIE FUND SOLUTIONS MACQUARIE EMERGING MARKETS SMALL, MACQUARIE INTERNATIONAL SMALL CAP EQUITY FUND, LLC, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MERCER EMERGING

This content is Public.

MARKETS SHARES FUND, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND, OPSEU PENSION PLAN TRUST FUND, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PRUDENTIAL TRUST COMPANY, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED, SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, SEGALL BRYANT HAMILL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS SMALL CAP FUND, LP, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F., SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD, STATE STREET E M S CAP A S L QIB C TRUST FUND, STATE STREET G. A. L. SICAV - S. S. E. M. S. C. ESG S.E. F., STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STICHITING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST, THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST, THE INCUBATION FUND, LTD., THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, TIAA-CREF QUANT INTER SMALL-CAP EQUITY FUND, UI-E - J P MORGAN S/A DTVM, USAA CAPITAL GROWTH FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL

This content is Public.

CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VOYA MULTI-MANAGER INTERNATIONAL SMALL CAP FUND, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL, WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY,

Representados por Andre de Almeida Rosa Soares
ASCESE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, COUGAR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES,

Representados por Eduardo de Almeida Santos
DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP,

Representados por Liliane de Moraes Vodopives Caselli
CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, INVESTFORT PENEDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ? INVESTIMENTO NO EXT,

Representados por Marcelo Farias
BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI, BB CAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, BB ETF S&P DIVIDENDOS BRASIL FUNDO DE ÍNDICE, BB PREVIDÊNCIA AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI, BB TOP AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP AÇÕES SETORIAL SIDERURGIA FI, BB TOP AÇÕES SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE AÇÕES, BRASILPREV TOP MULTIMERCADO ME, BRASILPREV TOP PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES,

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinaria

Acionistas presentes
Representados por Barbara Silveira Dafferner
Bonsucex Holding S.A., Silvio Tini de Araújo,

Representados por Beatriz Scafuro Silveira
B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE ÍNDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES CÍCLICOS BRASIL FUNDO DE ÍNDICE, BRADESCO F.MP- - FGTS - CARTEIRA LIVRE, BRADESCO FIA DIVIDENDOS, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA MASTER DIVIDENDOS, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO FIA MASTER SMALL CAP, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MID SMALL CAPS, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SALUBRE, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO DE

This content is Public.

AÇÕES SMALL CAPS, BRADESCO H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA, BRADESCO MULTIPORTFOLIO F.M.P FGTS CL, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAÚDE - LIVRE RV, BRADESCO TIGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA - GESTAO BRAM - SUSEP RV, BRADSEG PARTICIPACOES LTDA - GESTÃO BRAM - RV, BRAM FF ÍNDICE ATIVO FIA (ESPELHO), BRAM FIA IBOVESPA, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES SMALL CAPS, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇOES CRESCIMENTO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES DIVIDENDOS, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO AÇÕES INSTITUCIONAL, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES IBOVESPA GESTÃO, BRAM H FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES PASSIVO IBRX, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, FIA IBOVESPA 157, FIA SABESPREV SMALL CAPS PLUS (ESPELHO), SAOEX S/A SEGURADORA,

Representados por Claudia Pessoa Lorenzoni
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI,

Representados por DANIEL ALVES FERREIRA
EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, QUANTAMENTAL HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, UNISUPER,

Representados por Eduardo de Almeida Santos
DYNAMO BRASIL I LLC, DYNAMO BRASIL III LLC, DYNAMO BRASIL IX LLC, DYNAMO BRASIL V LLC, DYNAMO BRASIL VI LLC, DYNAMO BRASIL VIII LLC, DYNAMO BRASIL XIV LLC, DYNAMO BRASIL XV LP,

Representados por Luiz Fernando Correia de Araujo Filho
FINACAP ICATU FIFE FIA, FINACAP MAURITSSTAD FIA,

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão
Fundação Gerdau,

Representados por Rafael Lebensold
GRUPO GERDAU EMPREENDIMENTOS LTDA., INDAC - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.,

Acionistas que votaram por meio de voto à distância
ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING

This content is Public.

MARKETS EQUITY FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM,

Representados por Liliane de Moraes Vodopives Caselli
CLUBE DE INVESTIMENTO PENEDO, INVESTFORT PENEDO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXT,

Representados por Marcelo Farias
BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO,

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

Mesa:

Rafael Lebensold
Secretário e Advogado
OAB/SP nº 261.138

This content is Public.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE ABRIL DE 2023

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ nº 92.690.783/0001-09
NIRE Nº 35300520751
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A Metalúrgica Gerdau S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto1, parte, Pinheiros, CEP 05425-070, é uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto Social e disposições legais aplicáveis.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

§ 2º. Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objetivos a manufatura de pregos e produtos metalúrgicos em geral, bem como a exploração comercial de produtos de ferro, aço e outros metais e de material de construção em geral, inclusive exportação e importação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços, assim como participação no capital de outras sociedades.

Art. 3º. O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

Art. 4º. - A Companhia poderá criar e extinguir agências e filiais, no país e no exterior.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social é de R$ 8.248.211.765,01 (oito bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), dividido em 365.111.201 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 668.729.603 (seiscentos e sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentas e três) ações preferenciais, sem valor nominal.

§ 1º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

This content is Public.

§ 2º. As ações, serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A., sem a emissão de certificados.

§ 3º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, quinze dias, nem o total de noventa dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

Art. 6º. As ações da Companhia, independentemente de tipo ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) Direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório, correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do artigo 27; e

(b) Preferência no reembolso do Capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

Art. 7º. Os aumentos de Capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie observando se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

Art. 8º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 500.000.000 (quinhentos milhões) ações ordinárias e 1.000.000.000 (um bilhão) ações preferenciais.

§ único - Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

Art. 9º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ único. As ações novas, resultantes de aumento de capital, serão emitidas e postas à disposição dos Acionistas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata relativa à efetivação do respectivo aumento de Capital.

Art. 10. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios

This content is Public.

consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 11. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 12. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os conselheiros eleitos, um Presidente e até quatro Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada seis meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação do Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas por seu Presidente ou, na sua falta, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo a quem presidir a Reunião do Conselho de Administração o voto de

This content is Public.

qualidade, permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;

(b) zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;

(c) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;

(d) supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;

(e) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;

(f) aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;

(g) definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;

(h) estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;

(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;

(j) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(k) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;

(l) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;

(m) estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;

(n) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;

(o) aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;

(p) fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

This content is Public.

(q) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

(r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

(s) escolher e destituir os auditores independentes;

(t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;

(u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

(v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

(w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;

(x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;

(y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;

(z) fixar periodicamente critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, tais como (i) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários; a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais; (ii) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos; (iii) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;

(aa) autorizar a prática os atos de administração descritos na alínea "z" acima, enquanto não forem estabelecidos os critérios naquela alínea;

(ab) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;

(ac) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

SEÇÃO III. DA DIRETORIA:

This content is Public.

Art. 13. A Diretoria se compõe de:

(a) 1 (um) Diretor Presidente;

(b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e

(c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, Acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir se á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

§ 5º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 6º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 7º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

§ 8º Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(b) o portfólio de negócios da Companhia;

(c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 9. Incumbe, ainda à Diretoria:

This content is Public.

(a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

(b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

(d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

(g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

(h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

(i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

(j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 10 A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 11 A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

§ 12. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

§ 13. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

§ 14. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, ou, ainda, por 1 (um) procurador devidamente constituído na forma do § 17 abaixo e no limite dos respectivos mandatos.

This content is Public.

§ 15. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 16. Observado o disposto no § 14, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 17. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores;

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 18. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 14. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e número igual de suplentes, e será instalado e eleito pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei.

§ 1º. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela lei e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 2º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou em caso de renúncia deste, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo Acionista Controlador, e terá mandato até a próxima Assembleia Geral que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 15. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar conveniente à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 16. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, sendo presidida e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

Art. 17. A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

This content is Public.

Art. 18. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária das mesmas, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência de ações.

Art. 19. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 21. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 22. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto:

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(c) eleger os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;

(d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social contida no balanço e deliberar sobre a capitalização da respectiva reserva, na forma do artigo seguinte.

Art. 23. A capitalização da reserva de capital correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, cuja deliberação compete à Assembleia Geral, será procedida com obediência aos seguintes preceitos:

(a) a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal das ações, ou mediante bonificação de ações novas, a critério da Assembleia;

(b) a capitalização será obrigatoriamente efetuada quanto ao excesso de valor contido na reserva em relação aos limites de lei;

(c) a capitalização será feita em benefício tanto das ações ordinárias quanto das ações preferenciais.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 24. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 25. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;

(b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;

This content is Public.

(c) demonstração do resultado do exercício;

(d) demonstração dos fluxos de caixa; e

(e) demonstração do valor adicionado.

Art. 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ único. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

(a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas preferenciais de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no artigo 27, infra;

(b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:

(i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;

(ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;

(iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;

(iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 27. Os Acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

(a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado com reserva de reavaliação;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais

§ único - Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

This content is Public.

Art. 28. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 27, supra.

§ único. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do artigo 27, supra, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Art. 29. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 2º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 3º. Os dividendos não reclamados em três anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§ único. Compete à Assembleia Geral, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

****

This content is Public.

ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 19 DE ABRIL DE 2023

This content is Public.

Metalúrgica Gerdau S.A.
CNPJ: 92.690.783/0001-09
AGOE - Metalúrgica Gerdau S.A
realizada em 19/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 1

Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	339.071.097
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	1.830.509

Pauta 2

Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme proposta da administração.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	339.985.554
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	916.052

Pauta 4

Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 6 (seis) membros, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	339.191.106
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	1.710.500

Pauta 5

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicação de todos os nomes que compõem a chapa Única:

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro)
Alberto Fernandes (Independente)

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	338.464.297
B - Rejeitar	721.257
C - Abster-se	1.716.052

Pauta 12.1.1

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Márcio Hamilton Ferreira (Independente)

Opção	Posição
QUORUM	284.415.194
A - Aprovar	284.226.499
B - Rejeitar	26.000
C - Abster-se	162.695

Pauta 14

Fixar que a remuneração anual global dos administradores, não ultrapasse, no período compreendido entre a data desta Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R$ 4.515.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como os benefícios.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	338.578.754
B - Rejeitar	606.800
C - Abster-se	1.716.052

Pauta 15

Determinar que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	340.889.606
B - Rejeitar	11.500
C - Abster-se	500

Pauta 16.1.1

Eleição do conselho fiscal por candidato

Indicação de candidatos ao conselho fiscal:

Dóris Beatriz França Wilhelm / Gilberto Carlos Monticelli
Herculano Aníbal Alves / Marco Antonio Mayer Foletto
João Odair Brunozi / Tarcísio Beuren

Opção	Posição
QUORUM	290.578.248

A - Aprovar	290.577.748
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	500

Pauta 17.1.1

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Vinicius Balbino Bouhid / Cristina Fontes Doherty

Opção	Posição
QUORUM	334.717.468
A - Aprovar	322.171.270
B - Rejeitar	12.383.503
C - Abster-se	162.695

Pauta 18.1.1

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto:

Ricardo Baldin / Fábio Gallo Garcia

Opção	Posição
QUORUM	50.323.858
A - Aprovar	50.323.358
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	500

Pauta 19

Metalúrgica Gerdau S.A.
CNPJ: 92.690.783/0001-09
AGOE - Metalúrgica Gerdau S.A
realizada em 19/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R$ 10.340,00 (dez mil e trezentos e quarenta reais), por Conselheiro.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	340.895.554
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	6.052

Metalúrgica Gerdau S.A.
CNPJ: 92.690.783/0001-09
AGOE - Metalúrgica Gerdau S.A
realizada em 19/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGE

Pauta 1

Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, §§ 1º e 2º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 5º,caput, em razão do cancelamento de ações aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08/11/2022.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	339.185.554
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	1.716.052

Pauta 2

Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Opção	Posição
QUORUM	340.901.606
A - Aprovar	340.895.554
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	6.052

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

METALÚRGICA GERDAU S.A

19 de abril de 2023, às 14h

De modo exclusivamente digital por meio da plataforma Tem Meetings ("Plataforma")

Manifestação da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Sr. Presidente,

A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A – PREVI, na qualidade de acionista da Metalúrgica Gerdau S.A., detendo 0.40% das ações preferenciais emitidas, vem perante essa Assembléia Geral Ordinária, encaminhar manifestação na tomada da deliberação do item 7 da pauta, relacionada a Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para que fique consignando em Ata o seguinte: "como o Conselho Fiscal não tem previsão de funcionamento permanente no Estatuto Social, a Previ recomenda que a Companhia considere e aceite proposta para que na próxima convocação de Assembleia Geral o Estatuto preveja de forma permanente o funcionamento do Conselho Fiscal. Esta instituição entende que referido órgão expressa as melhores práticas envolvendo a implementação dos vetores ASG-ESG (aspectos relacionados aos fatores ambientais, sociais e de governança da Companhia) e a garantia do direito dos acionistas de supervisionar a gestão dos negócios por meio da função fiscalizadora independente do CF, reforçada pela atuação individual de seus membros.

Diante do acima exposto, a acionista PREVI vem, requerer o registro de sua manifestação e que seja a mesma anexada à ata da presente AGO.

Caixa de Previdência dos Funcionários
do Banco do Brasil